



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Cíntia Lopes Moreira, inscrição n. 288094.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos declaração do ISBN do livro Direito de Marca; exemplar do livro Direito de Marca; cópia autenticada de certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, com inscrição definitiva no período de 16/11/2001 a 02/08/2006; cópias autenticadas do JESP Cível Central comprovando exercício de advocacia; cópias autenticadas de certidões expedidas pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, comarcas de Belo Horizonte e Vespasiano, relacionando os feitos que a requerente atuou como advogada; cópia autenticada de certidão da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de aprovação em concurso público para o cargo de advogado; cópia autenticada de certidão da Prefeitura Municipal de Matosinhos de aprovação em concurso público para o cargo de advogado; cópia autenticada de certidão da FHEMIG de aprovação em concurso público para o cargo de advogado; cópia autenticada de certidão da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves de aprovação em concurso público para o cargo de advogado; cópia autenticada de certidão da Prefeitura Municipal de Vespasiano de aprovação em concurso público para o cargo de advogado.



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

É o sucinto relatório.



Inicialmente, com relação ao trabalho jurídico, foram atribuídos 3 pontos à publicação do livro jurídico de autoria única, intitulado "Direito de Marca", com catalogação no padrão ISBN.

Em seqüência, em relação ao exercício da advocacia foram-lhe computados mais cinco pontos, pois conforme dispõe o item 2 do capítulo VI do mencionado Edital: "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia (...)*". A forma de comprovação se dará mediante "*certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado (...)*".

Para o cômputo do tempo, foram averiguadas as certidões apresentadas pela requerente em que se constatou sua atuação em feitos jurídicos no período de 2001 até 2006. Ainda foi observado para fins de pontuação: "*1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses*", conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Já em relação às aprovações nos concursos públicos para o cargo de advogado da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa; da Prefeitura Municipal de Matosinhos; da FHEMIG; da Prefeitura de Ribeirão das Neves e, por fim, da Prefeitura de Vespasiano foram-lhe atribuídos quinze pontos, sendo três pontos para cada um dos concursos.

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 23 (VINTE TRÊS).**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora